

DECRETO

Nº 7049 /2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para implantação de unidades de Educação Básica, a fim de atender a comunidade local na área educacional e outros de interesse público.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Tijucas, S/N - Bairro Camburi, São Sebastião/SP de inscrição cadastral 3133.124.2288.0001.0000, com área de 3.000,00m² de terreno e 382,09m² de área construída, consta como proprietária LEILA SILVIA DO AMPARO, que se destinará para a implantação de unidades de Educação Básica, a fim de atender a comunidade local na área educacional e outros de interesse público.

IMÓVEL: "UM TERRENO em que a descrição da área mede de frente para a Rua Tijucas 15,00 metros, do lado direito de quem da Rua Tijucas olha a área, mede em 3 segmentos, sendo o primeiro segmento com 50,00 metros, o segundo segmento com 20,00 metros e o terceiro e último segmento com 50,00 metros, confrontando nestes três segmentos, com Agnaldo Vicente do Amparo, inscrição cadastral nº 3133.124.2259.0001.0000, frente para a Rua Tijucas, sem número predial, no lado esquerdo de quem, da Rua olha a área mede 150,00 metros, confrontando com o Delascius Comercial e Incorporadora LTDA, inscrição cadastral nº 3133.124.2280.0040.0000, frente para a Rua Tijucas, número predial 230, nos fundos mede em dois segmentos, sendo o primeiro segmento com 50,00 metros e o segundo segmento com 30,00 metros, confrontando neste dois segmentos, com Agnaldo Vicente do Amparo, inscrição cadastral nº 3133.124.2259.0001.0000, frente para a Rua Tijucas, sem número predial, perfazendo uma área de 3.000,00m²".

Art. 2º- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7049 /2017

Art. 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 15 de dezembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito